



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Extraordinária: 30/04/2018

Início da Reunião: 10,35 horas

Terminus da Reunião: 11, 10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

MARGARIDA MENDES CARVALHO, DR.ª _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

Injustificadas: _____

AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

**3.1.1. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho –
Apreciação e deliberação de submissão à Assembleia Municipal para aprovação.**

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

4.3.1. Aprovar/submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição de Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) e integração do Município de Montemor-o-Velho na mesma, bem como a agregação dos serviços de água, saneamento e outros serviços.

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta e cinco minutos.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**-----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**-----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**-----

----- **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**-----

----- **2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)**-----

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**-----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)**-----

----- **3.1.1. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA**-----

----- **DE MONTEMOR-O-VELHO – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE**-----

----- **SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.**-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“De acordo a nota introdutória do documento “PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA VILA DE MONTEMOR-O-VELHO”:*-----

----- *De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação “como uma componente indispensável*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna". -----

-----Face a este enquadramento, a reabilitação urbana constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através da qual se pretende contribuir para a recuperação do parque edificado e do espaço público, para a revitalização do comércio tradicional e captação de novas atividades económicas e para a reocupação do centro urbano. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem vindo a promover um conjunto de iniciativas de requalificação do espaço público e de reabilitação de edifícios e equipamentos de utilização coletiva, tendo em vista a melhoria da qualidade do ambiente urbano. Estas iniciativas enquadram-se num conjunto de instrumentos de planeamento/documentos estratégicos, com destaque para os seguintes: -----

-----Plano Diretor Municipal (PDM) de Montemor-o-Velho (Aviso DR n.º7105/2017 - Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – Aprovação), enquanto instrumento de planeamento territorial que, com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial, a classificação do solo, bem como os parâmetros de ocupação, a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos urbano e rural. -----

-----Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da vila de Montemor-o-Velho (Aviso n.º7668/2015 - DR n.º 133/2015, Série II de 2015-07-10) e Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casal Novo do Rio (Aviso n.º941/2016 - DR n.º 18/2016, Série II de 2016-01-27). --

-----Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), que objetiva o desenvolvimento de uma intervenção integrada de regeneração urbana no território da sede de concelho nas duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) delimitadas, tendo em vista a melhoria do ambiente urbano através da revitalização da vila por via da reabilitação de espaços públicos e edificado.

-----Dando seguimento ao trabalho realizado até ao momento, pretende-se desenvolver os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) das Áreas de Reabilitação Urbana da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

Vila de Montemor-o-Velho e Casal Novo do Rio, assegurando a complementaridade entre as duas ARU e a articulação com os instrumentos de planeamento e os documentos estratégicos, de modo a definir uma estratégia de reabilitação urbana integrada e coesa. -----

----- O presente documento referente ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da vila de Montemor-o-Velho respeita e desenvolve os conteúdos legais estabelecidos no RJRU para a definição da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, estruturando-se da seguinte forma: -----

----- Definição do âmbito da ORU: breve enquadramento/delimitação territorial da ARU da vila de Montemor-o-Velho e identificação do tipo e prazo de execução da ORU; -----

----- Caracterização e diagnóstico do território de intervenção: enquadramento territorial e caracterização socioeconómica, cultural, ambiental e urbanística da ARU da vila de Montemor-o-Velho, com o desenvolvimento de uma análise SWOT multissetorial; -----

----- Estratégia territorial e operacional: apresentação da visão de futuro para a ARU da vila de Montemor-o-Velho e dos eixos e objetivos estratégicos que contribuem para a sua concretização; -----

----- Programa da Operação de Reabilitação Urbana: descrição dos projetos estruturantes e ações prioritárias; cronograma da operação, identificação de complementaridades e dependências; programa de investimento e financiamento; apresentação do modelo de gestão e execução; -----

----- Quadro de apoios e incentivos: identificação dos benefícios fiscais associados à ARU e apresentação dos critérios de acesso aos mesmos para as ações de reabilitação urbana bem como outros estímulos à reabilitação.” -----

----- Tendo este documento repercussões diretas para os cidadãos, cabe ao município assegurar a promoção da adequada ponderação de todos os interesses relevantes em face das operações de reabilitação urbana, designadamente os interesses dos proprietários ou de outros titulares de direitos sobre edifícios objeto de operações de reabilitação. -----

----- Para o efeito este documento foi submetido a período de discussão pública, de 30 dias consecutivos, com início no dia seguinte à publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo sido cumprido o normativo legal para este efeito.-----

----- Nesta sequência registaram-se duas participações formais que não implicam qualquer alteração ao programa estratégico.-----

----- Como conclusão desta fase do processo foi elaborado o Relatório de ponderação das participações recebidas no período de Discussão Pública do PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE MONTEMOR-O-VELHO, que junto se anexa.-----

----- Paralelamente, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., a 22 de março de 2018, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, tendo o mesmo sido remetido à autarquia através de ofício ref.º 739030 datado de 12 de abril do mesmo ano. O parecer é favorável, referindo a entidade que “tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU nada tem a opor à realização da respetiva ORU da Vila de Montemor o Velho”.-----

----- Proposta-----

----- Face ao acima exposto, proponho remeter à reunião de Câmara a Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e respetivo Relatório de ponderação das participações recebidas no período de Discussão Pública, tendo em vista a sua apreciação e deliberação de submissão à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade apreciar favoravelmente a Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e respetivo Relatório de ponderação das participações recebidas no período de Discussão Pública.-----

----- Mais deliberou submeter a referida Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

----- 3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF) -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM) -----

----- 4.3.1 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA) -----

----- 4.3.1. APROVAR/SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A -----
 ----- PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL ---
 ----- (MUNICÍPIO DE MIRA, MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E---
 ----- MUNICÍPIO DE SOURE) E INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE-----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO NA MESMA, BEM COMO A AGREGAÇÃO -
 ----- DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS. ---

----- Foi presente uma informação dos Serviços, a remeter novamente a informação enviada em 23 de abril do corrente ano, acompanhada agora de toda a documentação que suporta os estudos para a constituição da empresa intermunicipal.-----

----- Assim e tendo por fundamento o teor da informação remetida em 23 de abril do corrente, e que a seguir se transcreve:-----

----- *“Considerando o objetivo estratégico do Município e a necessidade de recorrer a financiamentos comunitários que se encontram à presente data abertos, a que o Município só poderá aceder se integrado numa empresa Intermunicipal, entendeu o Município de Montemor-o-Velho em conjunto com os Municípios de Mira e Soure iniciar os estudos no sentido de ultimar toda a documentação necessária com vista à constituição da referida empresa.-----*

----- *Assim propõe-se que toda a documentação entregue e produzida com este intuito seja presente a reunião do Executivo Municipal para deliberação.-----*

----- *Dada a extensão da documentação em causa, a mesma foi remetida por email ao executivo municipal para apreciação e será entregue igualmente em papel. -----*

----- Assim propõe-se:-----

----- *Aprovar/submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição de Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) e*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião extraordinária de 2018 de abril 30*

integração do Município de Montemor-o-Velho a mesma, bem como a agregação dos serviços de água, saneamento e outros serviços.”-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Em relação ao relatório técnico dar conta que o mesmo tem que ter aqui uma explicação complementar, que se deve ao modelo adotado e que deu origem à proposta de constituição de uma Empresa Intermunicipal de serviços de abastecimento de água potável e saneamento de águas residuais, ou seja o modelo de uma empresa agregada de municípios.-----

----- Em primeiro lugar dar nota que a administração direta que é aquilo que vigorava em qualquer um dos municípios, já se demonstrou que não é o modelo no caso concreto dos 3 municípios o mais adequado. A possibilidade da criação de uma empresa de serviços intermunicipalizados também não se afigura a melhor opção, ou seja a gestão, segundo as regras da administração local de toda a empresa, em particular ter que levar às assembleias municipais e reuniões de Câmara de cada um dos municípios, tornava-se morosa. -----

----- Depois a questão da criação de uma empresa única municipal, também se desvia daquilo que é o modelo preconizado pelo Governo e que permite o acesso ao financiamento, que é o modelo de agregação de municípios, que foi a opção escolhida na gestão delegada. Neste modelo foi feita a opção pela empresa agregada de municípios em detrimento da empresa municipal ou qualquer outro tipo de delegação de serviços. -----

----- O modelo de concessão também foi afastado por compromisso que foi assumido perante o executivo anterior e por este executivo atual e que em si mesmo também encerra a vontade de todos que a gestão devia manter-se na esfera dos municípios e que os capitais deviam ser 100% municipais e nessa senda também os municípios querem ter o controlo da gestão e o controlo da tarifa. Também dizer que isto é um compromisso eleitoral de todos os municípios em causa porque já foi assumido perante todos os munícipes nas eleições de outubro do ano passado. -----

----- Também a opção pela não adesão às Águas de Portugal teve e tem reflexos nesses mesmos princípios contidos neste compromisso eleitoral é de que as Águas de Portugal não têm capitais 100% municipais e estes municípios querem manter o controlo total da tarifa e da gestão e nessa medida também esta solução não foi preconizada. Portanto, a solução

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

preconizada é aquela que está ser dado o devido enfase pelo Governo atual e que vai permitir o acesso a fundos comunitários.-----

----- Dar nota que é do interesse do município que esta situação tenha o devido seguimento para que se possa de uma vez por todas dar início formal a este procedimento. -----

----- Dar nota ainda que foi entregue esta correção deste erro material, erro de escrita e dar nota que não altera em nenhum dos documentos onde este mesmo documento está inserido, como eu disse é um erro de escrita e portanto deve-se considerar este tarifário em todos os outros documentos que replicam o mesmo. Era essa a consideração que queria colocar, antes da votação do ponto”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria aprovar submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição de Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) e integração do Município de Montemor-o-Velho a mesma, bem como a agregação dos serviços de água, saneamento e outros serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Dulce Maria Melo Ferreira ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Margarida Mendes Carvalho ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Contra -----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação “Por Montemor Tudo e Sempre”:** -----

----- “A bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “POR MONTEMOR TUDO E SEMPRE” considera que o volume dos documentos apresentados e a importância do assunto para o Concelho exigiam mais tempo e uma discussão mais alargada, que permitisse efetuar uma análise exaustiva e tomar uma decisão mais sustentada e mais esclarecida. Acresce que, a complexidade deste assunto exige uma análise técnica, cuidada e rigorosa face à especificidade das matérias abrangidas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

----- Ainda que a prioridade ao nível dos fundos comunitários possa estar a ser focalizada para as entidades que agreguem um conjunto de Municípios, não é ainda evidente que fiquem totalmente de fora aqueles que ainda não o sejam. Por outro lado, importa perceber que estamos já numa fase adiantada do atual quadro comunitário, com elevadas taxas de execução em algumas destas áreas, e que ainda não se conhecem as linhas finais do próximo quadro, não podendo ser dadas garantias, nem timings dos financiamentos futuros. -----

----- Verifica-se que o nosso Concelho possui uma elevada taxa de cobertura de água e de saneamento de águas residuais, fruto do investimento realizado ao longo dos últimos anos.

----- Consideramos que a dimensão desta entidade gestora é penalizadora para o Concelho de Montemor, quando é o nosso Concelho quem está melhor e que vai acabar por ter de suportar as graves lacunas existentes ao nível dos outros Concelhos. Consideramos que este pode mesmo ser um dos piores cenários, pois afinal somos quem tem a maior infraestrutura.

----- Independentemente da solidariedade que tenha que existir entre os vários Municípios, a nossa principal preocupação são as pessoas do nosso Concelho, e a melhoria efetiva dos serviços que lhes são prestados ao nível do abastecimento de água e saneamento. Queremos que os nossos munícipes tenham melhor qualidade de água, tenham menos roturas, tenham menos falta de água, tenham uma boa rede de saneamento e não verifiquem aumentos nas tarifas que lhes são cobradas. -----

----- Temos muitas dúvidas quanto aos valores do plano de investimento que poderão estar em causa, face às soluções apresentadas e face à realidade/necessidade dos três Municípios. Estamos perante dois Municípios que necessitam de grandes investimentos, e se compararmos investimentos similares em curso ou já realizados, constatamos que podemos estar perante a necessidade de valores bem mais elevados do que aqueles que nos são apresentados. -----

----- Consideramos que a projeção apresentada pelo estudo ao nível do número de clientes é falaciosa e ajustada aos números que se pretendem apresentar e não à realidade do Concelho. -----

----- A opção pela captação de água superficial é uma nova estratégia face ao que se tem desenvolvido no Concelho, sendo essencial ter-se uma perceção concreta do impacto que terá ao nível da dimensão da estrutura que se pretende criar. Não existe garantia da qualidade da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2018 de abril 30

água face aos pesticidas agrícolas, note-se que estamos perante uma zona fortemente agrícola, e aos poluentes emergentes, nomeadamente por se pretender captar numa linha de água que recebe todos os esgotos da cidade de Coimbra, que tem inclusivamente os hospitais centrais. No estudo não estão patentes as salvaguardas destes cenários. -----

----- Temos noção e preocupam-nos as lacunas existentes no nosso Concelho, sobretudo ao nível das redes de abastecimento de água, com muitos anos de utilização que necessitam de ser substituídas e otimizadas. Contudo, o estudo apresenta taxas de renovação das redes de abastecimento de água muito reduzidas e que não dão resposta às reais necessidades do nosso Concelho. Esta é a principal necessidade do nosso Concelho e que não será de todo resolvida nos próximos anos com a criação desta empresa, pois a renovação das redes de água não faz parte, como prioridade, do plano de investimentos que nos é apresentado. -----

----- Consideramos que os cargos de gestão ou os lugares que esta empresa venha a criar não deverão ser uma das principais preocupações na estratégia que se esteja a equacionar. Temos muitas dúvidas quanto aos números apresentado ao nível do modelo de gestão e da estrutura de Recursos Humanos. Talvez fosse mais aconselhado optar pela agregação de Municípios com lacunas a estruturas mais robustas, com mais experiência e know-how no setor, que permitissem maior fiabilidade e exequibilidade no desenvolvimento da estratégia a adotar. -----

----- Receamos que este processo esteja mal preparado e mal equacionado, pois julgamos que há outros Concelhos que deveriam entrar na equação e não entram. -----

----- As opções estarão assim pouco fundamentadas e não devemos tomar uma decisão desta importância sobre pressão temporal. Não nos parece que a entrada numa corrida desenfreada seja boa conselheira para uma decisão que se pretende devidamente analisada e avaliada. Este processo não pode ser tratado com o mínimo de leviandade. -----

----- Consideramos, assim, que uma decisão numa matéria tão sensível como esta deveria acautelar outras possibilidades de agregação, com outros Municípios que pudessem alavancar a capacidade já existente no nosso Concelho. Parece-nos que todos os outros Concelhos não vão querer ficar sem fundos comunitários, nem investimentos ao nível da água e saneamento, nem estarão certamente completamente desatentos. Causa-nos alguma estranheza não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião extraordinária de 2018 de abril 30*

fazerem parte, pelo menos de um estudo prévio, que nos permitisse verificar qual a melhor solução. -----

----- Não podemos ter dúvidas ou qualquer tipo de pressão para tomar uma decisão que terá um enorme impacto nas gerações futuras e no desenvolvimento sustentado do nosso Concelho. Esta é uma decisão importante que terá reflexo para os próximos 40 anos. -----

----- É certo que esta é uma decisão política. Uma decisão do atual Executivo, com a qual não nos revemos e sobre a qual temos enorme preocupação. -----

----- Consideramos que esta não é uma solução que salvguarde os interesses do Concelho, e que não é a melhor solução no presente e para o futuro, pelo que a bancada do PPD-PSD/CDS-PP vota contra a proposta de constituição desta Empresa Intermunicipal.”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA) -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos